

JORNAL OFICIAL



DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE-PB

LEI MUNICIPAL Nº 125/77

EDIÇÃO – 04

ATOS DO PODER EXECUTIVO

04 DE ABRIL DE 2025

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE
GABINETE DO PREFEITO

São Mamede - PB, 31 de Março de 2025.

INEXIGIBILIDADE 0009/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação 0009/2025, que objetiva: Contratação de pessoa jurídica especializada em direito econômico e regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento/acompanhamento/intervenções de terceiro em ações de interesse do município, bem como todas as ações judiciais e administrativas necessárias para reconhecimento/implementação/manutenção do pagamento de compensação financeira exploração de recursos minerais (CFEM) de interesse no município de SÃO MAMEDE/PB; com base nos elementos constantes da exposição de motivos correspondente fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, ADJUDICO e HOMOLOGO este procedimento de contratação em favor da licitante:

LICITANTE: FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 48.581.488/0001-14, com escritório na Rua SHS Quadra 6 Conjunto A Bloco C Sala 619, S/N, Edifício Brasil 21, Asa Sul, CEP 70316-109, Brasília-DF.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

Publique-se e cumpra-se.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: Inexigibilidade nº 0009/2025.

Processo Administrativo nº 00045/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Mamede-PB

CONTRATADA: FERNANDA DE PAULA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – CNPJ nº 48.581.488/0001-14.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada em direito econômico e regulatório, em especial para alcançar o incremento de receitas, ficando responsável pelo ajuizamento/acompanhamento/intervenções de terceiro em ações de interesse do município, bem como todas as ações judiciais e administrativas necessárias para reconhecimento/implementação/manutenção do pagamento de compensação financeira exploração de recursos minerais (CFEM) de interesse no município de SÃO MAMEDE/PB.

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

VIGÊNCIA: 31/03/2025 À 31/03/2030

São Mamede - PB, 31 de Março de 2025.



FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional